

Lei nº 0004/83

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Banco do Estado de São Paulo S/A, para que este estabelecimento de crédito possa receber todos os tri-

Autos neste Município".

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do
Município de Angatuba, Estado de São Paulo;
Faço saber, que a Câmara do Mu-
nicipio de Angatuba, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º). Fica o Chefe do Executivo Municipal,
autorizado a celebrar Convênio com o
Banco do Estado de São Paulo S/A., para
que este estabelecimento de crédito possa
receber todos os tributos desta Prefeitura

Artigo 2º). Todas as despesas decorrentes da exe-
cução desta lei, correrão por conta dos
recursos provenientes do Orçamento
Municipal em vigor.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 25 de
março de 1983.

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, em 25/03/83.

José Rodrigues
- Secretário -